

Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de Dezembro, conjugados com os artigos 2.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

	Data Nascimento
Nadia Alvarez Pfister	16-06-77
Luciana Rodrigues Pfister	17-05-80

4 de Dezembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Despacho n.º 29515/2007

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 25 de Agosto de 2007, foi extinto o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres e de Direitos Políticos previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 16.º e da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, ao cidadão brasileiro:

	Data Nascimento
Regis José Galliano Ponce	09-04-57

4 de Dezembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Rectificação n.º 2157/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 12 077/2002 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 264 de 15 de Novembro de 2002), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que:

onde se lê: “Maria Clementina Mendes Brandão”
deve ler-se: “Maria Clementina Lopes Mendes Brandão”

30 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Secretário de Estado da Justiça

Despacho n.º 29516/2007

1 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2007, o Licenciado João Jorge Gil Rodrigues de Almeida para, no meu Gabinete, prestar colaboração na coordenação e acompanhamento da missão de modernização e inovação tecnológica na Justiça, bem como, na preparação e elaboração das reformas legislativas associadas.

2 — Considerando a prioridade conferida pelo Programa do XVII Governo Constitucional em matéria de inovação tecnológica, prioridade essa que constitui um objectivo central para a modernização do sistema de justiça, a presente nomeação é fundamental ao desenvolvimento do Programa de Governo na área da Justiça.

3 — Ao nomeado é atribuído o estatuto remuneratório equivalente ao de adjunto de Gabinete, pago em 14 prestações, 12 mensais e 2 abonadas conjuntamente com a prestação mensal de Junho e a prestação mensal de Novembro, respectivamente, sendo a presente nomeação válida pelo período de um ano, renovável automaticamente por iguais períodos.

3 de Dezembro de 2007. — O Secretário de Estado da Justiça, *João Tiago Valente Almeida da Silveira*.

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Despacho n.º 29517/2007

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, delego na licenciada Ana Isabel Onofre Ferreira

Maia, Subdirectora-geral da Administração da Justiça, com possibilidade de subdelegação, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Superintender a Direcção de Serviços de Gestão Financeira;
- b) Gerir os regimes de prestação de trabalho da direcção de serviços referida na alínea anterior;
- c) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno, em dias de descanso e em feriados do pessoal afecto à direcção de serviços referida na alínea a);
- d) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, do pessoal afecto à direcção de serviços referida na alínea a);
- e) Autorizar o processamento das despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo antecipadas;
- f) Acompanhar a execução dos orçamentos e propor as alterações orçamentais julgadas adequadas, tendo em vista os objectivos a atingir;
- g) Autorizar, dentro dos limites estabelecidos pelos respectivos orçamentos anuais, transferências de verbas subordinadas à mesma classificação orgânica e a antecipação até dois duodécimos por rubrica, dentro dos limites anualmente fixados pelo Ministério das Finanças;
- h) Autorizar a constituição de fundos de maneo até ao montante de € 12 469,95;
- i) Determinar a reposição de quantias indevidamente recebidas;
- j) Autorizar despesas resultantes das deslocações referidas nos artigos 60.º, 61.º e 62.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto;
- l) Autorizar a emissão de guias de transporte pessoal e de bens pessoais, por força do que se dispõe nos artigos 61.º e 62.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto;
- m) Autorizar a emissão de guias de transporte pessoal e de bens pessoais, a favor dos magistrados afectos aos tribunais de 1.ª Instância, por força do que se dispõe nos respectivos Estatutos;
- n) Autorizar os secretários de justiça a emitirem as guias referidas nas alíneas anteriores;
- o) Autorizar a emissão de guias de transporte do pessoal afecto aos serviços de inspecção do Conselho dos Oficiais de Justiça;
- p) Autorizar o reembolso aos oficiais de justiça resultante das deslocações referidas nos artigos 60.º, 61.º e 62.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto;
- q) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo legal;
- r) Autorizar o processamento de encargos com senhas de presença, relativamente às situações que não se encontrem integradas no sistema de processamento de remunerações da Direcção-Geral da Administração da Justiça;
- s) Aprovar e autorizar a emissão de meios de pagamento, no âmbito do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;
- t) Aprovar e assinar os pedidos de libertação de créditos;
- u) Relevar a falta de emissão de requisição de guia de transporte pessoal ou a sua não utilização por motivo de serviço urgente, no âmbito referido na alínea a);

2 — Ao abrigo do n.º 2 do despacho n.º 15 923/2007, de 29 de Junho, do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 24 de Julho, e do despacho, de 15 de Novembro de 2007, daquele membro do Governo, subdelego na mesma Subdirectora-geral, com possibilidade de subdelegação, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços, até ao limite de € 200 000, aprovando as minutas e outorgando os respectivos contratos, no âmbito das competências do serviço referido na alínea a) do número anterior;
- b) Autorizar despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, no âmbito das competências do serviço referido na alínea a) do número anterior, até ao limite de € 1000 000;
- c) Praticar, no âmbito dos tribunais de 1.ª instância, os actos inerentes à preparação dos orçamentos e à gestão das verbas referentes às magistraturas judicial, do Ministério Público e dos tribunais administrativos e fiscais.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007, com excepção da alínea c) do número anterior, considerando-se ratificados os actos praticados ao abrigo da referida alínea pela Subdirectora-geral, Lic. Ana Maia, desde aquela data.

28 de Novembro de 2007. — A Directora-Geral, *Helena Mesquita Ribeiro*.